

3. Política Anticorrupção

O Iepé tem tolerância zero para a corrupção.

Toda a equipe da instituição deve estar engajada em prevenir e evitar atos que possam permitir a ilicitude. Não são aceitas práticas de suborno, desvio de recurso, propina, favoritismo, extorsão e má administração.

1. Definição

O Iepé adota a definição da ONG Transparência Internacional de que corrupção é “o abuso do poder confiado para ganho privado”. E, em conformidade à Lei Anticorrupção 12.846/2013, não tolera a prática de atos que atentem contra o seu patrimônio, o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios de sua administração ou da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos, assim definidos:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) No tocante a licitações e contratos:
 - I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IV. Fraudar licitação própria ou pública ou contrato dela decorrente;
 - V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação própria, pública ou celebrar contrato administrativo;
 - VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública ou com a cooperação internacional ou
 - VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública e com a cooperação internacional;

2 Instrumentos de Controle

Um conjunto de normas internas e procedimentos estão estabelecidos de modo a garantir o bom uso dos recursos financeiros e sua transparência, e devem ser seguidos por todos os funcionários da instituição.

Audidores externos independentes realizam anualmente, desde 2007, auditoria institucional e de projetos da instituição para avaliar o cumprimento de seus contratos, auditar seu balanço patrimonial, demonstrações contábeis, mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa, atendendo as Leis Anticorrupção e leis correlatas bem como as normas brasileiras e internacionais de contabilidade e auditoria.

O Iepé conta com o Conselho Fiscal eleito pela Assembleia de Sócios, que tem como objetivo fiscalizar todos os aspectos financeiros da instituição e avaliar os relatórios dos auditores.

Também como instrumentos de controle são realizadas, de modo regular, Assembleias de Sócios, para fins de acompanhamento, controle, fiscalização e aprovação das contas e atividades da organização.

3. Mecanismos para Apresentar Denúncias

Suspeitas de corrupção ou outras formas de má conduta, dentro ou fora da instituição, devem ser denunciadas ao Coordenador Executivo do Iepé e/ou aos membros do Conselho Diretor da instituição, que analisarão o caso e tomarão medidas cabíveis. Nenhuma denúncia ficará sem investigação e resposta. O funcionário que preferir fazer a denúncia anônima poderá criar uma conta no site [Protonmail](#), que tem objetivo de preservar a identidade incluindo endereço do IP, ou encontrar outra forma de preservar sua identidade.

4. Ações Disciplinares

O descumprimento desta política sujeita o funcionário a ações disciplinares, com sanções proporcionais ao escopo e à gravidade da situação, incluindo a rescisão do contrato de trabalho e/ou medidas administrativas ou legais.